



PREFEITURA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 19.188, DE 16 DE JULHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORAS PARA ASSINAR E MOVIMENTAR CONTAS JUNTO AO BANCO DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º Ficam designadas a senhora **NAYARA LOPES DE BRITO** – nomeada no cargo de Secretária Municipal de Saúde, através do Decreto nº. 19.182/2026, inscrita no CPF/MF sob o nº. 114.901.497-08 e a senhora **RANIELLY DE JESUS SOARES** – nomeada para o cargo de Assessora de Controle de Tesouraria, através do Decreto nº 19.169/2026, inscrita no CPF/MF sob o nº. 187.197.337-63, para assinarem em conjunto pelas contas corrente, bem como para movimentação eletrônica, abaixo relacionadas:

BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 0222-4 – SÃO MATEUS/ES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS – CNPJ Nº 11.356.696/0001-00

RELAÇÃO DE CONTAS:

CONTAS/DENOMINAÇÕES
39123-9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RETORNO
79.445-7 - FMS - CUSTEIO SUS
79.446-5 - FMS - INVEST SUS
81.427-X - CUSTEIO SUS-EMENDA DE BANCADA Nº 39120001/2024
81.429-6 - CUSTEIO SUS-EMENDA DE BANCADA Nº 71090004/2024
84184-6 - SAÚDE/FUNDO RIO DOCE/ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO
84185-4 - SAÚDE/FUNDO RIO DOCE/ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO - INVESTIMENTOS

ATRIBUIÇÕES:

- | |
|---|
| <ul style="list-style-type: none">- Abrir Contas de Depósito;- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; |
|---|



PREFEITURA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº.19.188/2026

- Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;
- Requisitar talonário;
- Assinar cheques;
- Efetuar aplicação financeiras/resgates;
- Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO;
- Solicitar Saldos e extratos de investimentos;
- Efetuar transferências para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósitos;
- Receber, passar recibos e dar quitação;
- Consultar contas de aplicação de programas, repasses e recursos;
- Emitir comprovantes;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 18.979/2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte seis (2026).

MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal